

**ENTRE A PRECARIZAÇÃO E AS (RE)EXISTÊNCIAS: TRABALHO SEXUAL DE  
MULHERES CIS, TRANS E TRAVESTIS NO BRASIL**

**BETWEEN PRECARIZATION AND (RE)EXISTENCES: SEX WORK OF CIS WOMEN,  
TRANS WOMEN, AND TRAVESTIS IN BRAZIL**

Recebido em: 12/12/2024

Aceito em: 30/03/2025

Publicado em: 09/06/2025

Ana Carolina Silva Cordeiro<sup>1</sup>   
Universidade Federal de Mato Grosso

Flavianny Tiemi Otomura<sup>2</sup>   
Universidade Federal de Mato Grosso

Giovanna Rodrigues Rebouças Martins<sup>3</sup>   
Universidade Federal de Mato Grosso

Deyvisson Pereira da Costa<sup>4</sup>   
Universidade Federal de Mato Grosso

**Resumo:** Este artigo discute a precarização do trabalho sexual feminino no contexto brasileiro. Dessa forma, objetiva-se investigar como o trabalho sexual feminino realizado por mulheres cisgêneras, transgêneras e travestis se insere na lógica da precarização do trabalho, a partir das especificidades de cada vivência. Trata-se de um estudo interdisciplinar de perspectiva crítica, construído a partir de revisão bibliográfica e análise de literatura, ancorada na Sociologia do Trabalho, nos Estudos de Gênero e no Transfeminismo. A partir desse referencial, evidencia-se a urgência da regulamentação do trabalho sexual, reconhecendo-o como ocupação legítima, tendo em vista que o machismo, a misoginia e a transfobia as estigmatizam e as marginalizam.

**Palavras-chave:** Trabalho Sexual; Precarização do Trabalho; Estudos de Gênero; Interdisciplinaridade.

**Abstract:** This article discusses the precarization of female sex work in the Brazilian context. It aims to investigate how female sex work, performed by cisgender women, transgender women, and travestis, fits into the logic of labor precarization, considering the specificities of each experience. This is an interdisciplinary study with a critical perspective, built upon a literature review and analysis grounded in the sociology of work, gender studies, and

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Mestra em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE e graduada em licenciatura e no bacharelado de Ciências Sociais na mesma instituição, UFPE. E-mail: anacarolcordeiroacsc@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (UFMT). Bacharel em Filosofia (UFMT/2008) e Relações Internacionais (Uninter/2022). E-mail: tiemioto@gmail.com

<sup>3</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (UFMT). Bacharel em Psicologia (UFR/2023). E-mail: giovannarm@gmail.com

<sup>4</sup> Doutor em Comunicação (UFMG/2014), mestre em Comunicação (UFG/2009) e bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo (UFJF/2005). Docente no Campus Universitário do Araguaia da UFMT (desde 2009), docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (ECCO/UFMT). E-mail: deyvissoneperiacosta@gmail.com

transfeminism. From this framework, the study highlights the urgency of regulating sex work, recognizing it as a legitimate occupation, given that sexism, misogyny, and transphobia stigmatize and marginalize these women.

**Keyword:** Sex Work; Labor Precarization; Gender Studies; Interdisciplinarity.

## INTRODUÇÃO

O presente texto foca o trabalho sexual feminino ao problematizá-lo no contexto de precarização do exercício desse trabalho no Brasil. O texto parte de uma discussão teórica e de reflexões sobre a precarização do trabalho no país e apresenta a tendência de intensificação no cenário atual da precarização do trabalho, a qual amplia as modalidades de trabalhos intermitentes e desprovidos de direitos, sendo uma processualidade que está em expansão em escala global (Antunes, 2020). Ele também problematiza a precarização do trabalho a partir de uma perspectiva de gênero, apontando as consequências contrastantes sobre essa questão entre homens e mulheres, pois essas últimas são mais atingidas pela precariedade. Para isso, são apresentadas reflexões sobre pesquisas comparativas entre países, dentre eles, o Brasil (Araújo Guimarães; Hirata; Sugita, 2009; Hirata, 2011); e reflexão a partir de dados recentes sobre as desigualdades salariais entre homens e mulheres no país (Montagner; Nakamura, 2024).

Em seguida, este trabalho apresenta um panorama histórico sobre a temática, ao problematizar as diferentes formas como o exercício do trabalho sexual feminino foi marginalizado no contexto brasileiro (Del Priore, 2011). A partir disso, o texto foca na discussão sobre o trabalho sexual exercido por mulheres cis, trans e travestis como uma expressão de trabalho precarizado. Aborda-se, também, o contexto atual desse trabalho na internet, ao discorrer sobre o debate em prol da regulamentação do trabalho sexual a partir de plataformas *online*. A falta de reconhecimento legal e de direitos trabalhistas aumenta os riscos de violência e exploração sexual, impõe condições precárias de vida e trabalho, aumenta a possibilidade de insegurança financeira e o risco de vulnerabilidade social para as trabalhadoras do sexo.

Apesar de o trabalho sexual ser uma das ocupações mais antigas do mundo e continuar se constituindo como uma importante atividade econômica (Osborne, 2004), muitas pessoas que exercem o trabalho sexual enfrentam a precarização do trabalho que reflete na precariedade social e de suas existências. Este texto pretende acrescentar contribuições aos debates acadêmicos referentes aos temas que envolvem esta produção: precarização do trabalho, trabalho sexual, desigualdade de gênero, violações de direito e violência contra mulheres transexuais e travestis, a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Ao mesmo tempo que as reflexões e problematizações

trazidas do debate existente, acerca das temáticas referidas, serviram como ponto de partida para o trabalho.

O artigo também pretende contribuir para a visibilidade da temática e o fortalecimento da luta pela melhoria nas condições de trabalho de profissionais do sexo. Pois, entende-se que as produções acadêmicas, por abrir canais de diálogo e reflexão crítica, ao fomentar debates, podem contribuir para a justiça social, a equidade de gênero e a construção de um novo horizonte político, social e econômico que proporcione melhores condições de vida para todos(as)(es).

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para a construção do presente artigo, foi realizada uma revisão bibliográfica a partir da intersecção destes dois temas principais: a precarização do trabalho e o trabalho sexual feminino de mulheres cis, trans e travestis. O objetivo do artigo é investigar como o trabalho sexual feminino realizado por mulheres cisgênero e transexuais se insere na lógica de precarização do trabalho, analisando os aspectos de gênero que constituem essa prática, tendo como base a discussão sobre precarização na Sociologia do Trabalho de perspectiva crítica.

A precarização do trabalho é entendida como um fenômeno que envolve a desregulamentação, insegurança e falta de direitos trabalhistas, impactando diretamente a vida das trabalhadoras. Para Ricardo Antunes (2020), a nova morfologia do trabalho ilustra a intensificação dos mecanismos de controle e exploração, refletindo na realidade dos trabalhadores. Helena Hirata (2011) oferece uma perspectiva sobre a divisão sexual do trabalho, enfatizando como as desigualdades de gênero são exacerbadas na precarização, o que é particularmente relevante para a análise das experiências de mulheres cis e trans no trabalho sexual. Autoras como Raquel Osborne (2004) e Judith Butler (2003) oferecem subsídios para compreender como essas normas produzem estigmas, exclusão social e diferentes formas de marginalização. Partindo dessas contribuições, este artigo aborda o trabalho sexual feminino a partir das especificidades de mulheres cis e trans, considerando suas experiências distintas no mercado de trabalho sexual e as desigualdades de gênero que enfrentam.

O artigo foi construído a partir de revisão bibliográfica e análise de literatura sobre os temas. Foram selecionados livros e artigos científicos que discutem a precarização do trabalho e o trabalho sexual. As referências foram escolhidas com base na sua relevância e contribuição para a discussão sobre os temas centrais do artigo, focando na produção contemporânea, nas áreas

da Sociologia do Trabalho, Estudos de Gênero e Direitos Humanos. Por fim, o artigo discute os principais achados em relação à forma como as condições do trabalho sexual se inserem no contexto da precarização do trabalho contemporâneo.

## **O CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL**

Ricardo Antunes (2020), em sua obra “O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital”, aborda como se configura a classe trabalhadora no contexto brasileiro atual. No livro, há uma análise sobre para onde tem se voltado a classe trabalhadora e se há uma nova configuração, além de buscar a compreensão sobre como está se constituindo a precarização do trabalho no Brasil.

O autor (Antunes, 2020) confronta a polêmica sobre o mito do trabalho criativo, quando alguns teóricos europeus, estudiosos da temática, afirmavam que a partir da década de 1990, o desenvolvimento da tecnologia iria proporcionar a construção de uma sociedade em que a atividade laboral deixaria de ser degradada, como era, por exemplo, no fordismo. No entanto, para ele a realidade que envolve o trabalho com altas tecnologias, em diferentes áreas, se mostra numa situação inversa, pois o desenvolvimento das tecnologias produziu diferentes formas de exploração e ampliação dos mecanismos de controle da classe trabalhadora.

Antunes (2020) afirma que existe atualmente um novo tipo de trabalhador, vinculado às tecnologias informacionais-digitais, e submetido a um extremo processo de exploração, que tem sido denominado “cibertariado”, “infoproletariado”, sobretudo, em processos de trabalho conhecidos como “uberização” ou “plataformização”. E esse cenário introduz uma nova divisão internacional do trabalho, cuja tendência é a intensificação nos níveis de precarização e informalidade. Ou seja, na era digital, em vez do fim do trabalho, vivenciamos o crescimento exponencial do novo proletariado de serviços. Para o autor, se constitui uma variante global que pode ser denominada escravização digital.

A partir dessas profundas metamorfoses ocorridas no mundo produtivo contemporâneo, o conceito de classe trabalhadora deve incluir a totalidade dos trabalhadores e trabalhadoras, que estão cada vez mais integrados pelas cadeias produtivas globais e que vendem sua força de trabalho como mercadoria, em troca de salário, pagos por capital-dinheiro, sendo essas características que importam para a atual definição do conceito de classe trabalhadora. Nesse sentido, não importa se

as atividades realizadas sejam materiais ou imateriais, e mais ou menos regulamentadas (Antunes, 2020).

Nesse ínterim, uma questão se apresenta. Esses novos contingentes de trabalhadores(as), sobretudo, aqueles mais precarizados, que realizam trabalhos esporádicos e intermitentes, não possuindo contratação regulamentada e formalizada, que recebem menores salários, estariam incluídos na classe trabalhadora ampliada, ou se constituiriam em uma “nova classe”, a classe do *preariado*, conforme afirmam alguns autores estrangeiros (Antunes, 2020).

Antunes (2020) é enfático ao discorrer que, no caso brasileiro, esse contingente não somente não constitui uma nova classe, como também não se diferencia demasiadamente do proletariado mais regulamentado. Já que, no país, nunca vivenciamos um padrão societal típico do *welfare State*. Porém, atualmente no Brasil, esse novo contingente do proletariado está redesenhando novas configurações, que o autor denomina como nova morfologia do trabalho. Essa nova morfologia inclui trabalhadores e trabalhadoras que, segundo o autor, apresentam heterogeneidade em sua forma de ser (gênero, etnia, geração, qualificação, nacionalidade etc.), mas têm em comum uma condição crescentemente pautada pela precarização, e desprovida de direitos do trabalho e de regulamentação contratual.

O autor faz uma reflexão sobre o trabalho humano como uma atividade vital e omnilateral e aponta a necessidade dele e do seu potencial emancipador e transformador, sendo primordial recusar o trabalho que explora, aliena, traz infelicidade e adoecimento ao ser social, e para isso devemos resistir à precarização devastadora do trabalho. Nesse contexto, Antunes (2020) afirma que em havendo uma nova morfologia do trabalho, ela incluiria uma nova morfologia das lutas, das formas de se organizar e de representação do trabalho. E conclui que “se o mundo atual nos oferece como horizonte imediato o privilégio da servidão, seu combate e seu impedimento efetivos, então, só serão possíveis se a humanidade conseguir recuperar o desafio da emancipação” (Antunes, 2020, p. 318).

## **A PRECARIZAÇÃO NO TRABALHO DE MULHERES BRASILEIRAS**

Helena Hirata (2011) desenvolveu importantes reflexões sobre a precarização social e do trabalho em alguns países, dentre eles, o Brasil. Ao tratar das novas tendências no processo atual de globalização e de crise econômica, ela enfatiza em seus trabalhos as configurações da divisão sexual do trabalho precário. A autora afirma que o aumento do emprego feminino,

ocorrido a partir dos anos de 1990, foi acompanhado pelo emprego vulnerável e precário, e acrescenta que essa é uma das características principais da globalização, a partir de uma perspectiva de gênero.

Nesse processo, também se delineou, segundo a autora, uma bipolarização dos empregos femininos, em que há de um lado mulheres exercendo profissões intelectuais, e de do outro lado, estão mulheres ocupando funções tradicionalmente femininas, e isso se reflete em uma exacerbação das desigualdades sociais. No caso das ocupações tidas como femininas, as mulheres exercem profissões tradicionais consideradas pouco qualificadas e pouco valorizadas socialmente, além de ter baixa remuneração. A autora afirma que nos países do Norte, o modo de trabalho vulnerável e flexível é mais comumente representado pelo trabalho em tempo parcial. Já nos países do Sul, é representado pelo trabalho informal. Contudo, tanto nos países do Norte quanto no Sul, o número de famílias pobres está aumentando e, grande parte, é constituído por mães solteiras (Araújo Guimarães; Hirata; Sugita, 2009).

Hirata (2011) afirma que as mulheres são maioria no setor terciário, de comércio e serviços, assim como, são mais numerosas do que os homens no trabalho informal e no trabalho em tempo parcial, tendo um número inferior de horas trabalhadas e possuindo também níveis mais baixos na escala de qualificação formal. Assim, está presente a intensificação do trabalho, que é uma das consequências da precarização e da flexibilidade do emprego. Para a autora, a precarização salarial e a precarização familiar são questões indissociáveis, que devem ser analisadas conjuntamente. Nesse sentido, ela afirma que as consequências da precarização do trabalho são muito contrastantes para homens e mulheres, pois as mulheres são mais atingidas pela precariedade.

Paula Montagner e Luciana Nakamura (2024) desenvolveram recentemente trabalhos sobre a diferença salarial entre homens e mulheres no Brasil. Esses citam um estudo de 2023, desenvolvido pelo Fórum Econômico Global, das Nações Unidas, que mostra que a perspectiva de igualdade salarial entre homens e mulheres retrocedeu com a crise sanitária da Covid-19, numa estimativa de atraso de 136 anos para que a equidade nesse aspecto seja alcançada. As autoras acrescentam que no Brasil, após a crise sanitária, houve redução da participação das mulheres no mercado de trabalho, sendo a população preta e parda, sobretudo, as mulheres, que continua a apresentar as mais elevadas taxas de desemprego e os mais baixos salários, em comparação aos homens.

Montagner e Nakamura (2024) afirmam que no Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial, de 2023, consta que o Brasil enfrenta uma das maiores disparidades de gênero da América Latina, apesar de ter dado avanços em relação a posição nesse ranking, nos últimos anos, ocupando atualmente o 57º lugar, entre os 146 países avaliados. O índice é baseado na avaliação destas dimensões: saúde e sobrevivência, desempenho educacional, oportunidade e participação econômica, e empoderamento político.

As autoras ressaltam a importância do recente estabelecimento de legislação específica no Brasil sobre a transparência salarial, pois se torna possível o acesso aos dados para se analisar a desigualdade dos rendimentos entre trabalhadores e trabalhadoras do país. O estudo aponta que essas desigualdades existem não por diferenças de desempenho, e sim, por fatores relacionados ao tempo de permanência na empresa, sendo as mulheres mais jovens as mais dispensadas em momentos de crise econômica, e sobre as menores oportunidades para a ascensão de mulheres a cargos de direção e gerência. Ou seja, são originados por aspectos estruturais, que por serem mais complexos, não são combatidos facilmente. No entanto, o acesso à informação e o entendimento do contexto é o primeiro passo para a mudança da realidade, segundo as autoras.

A partir dessas reflexões sobre como se configura atualmente a precarização do trabalho no Brasil, e dessa discussão também sob uma perspectiva de gênero, o presente texto pretende discorrer sobre o trabalho sexual feminino como uma forma de trabalho que por diversos motivos, como a falta de regulamentação, se constitui em uma expressão de precarização do trabalho de mulheres cis, trans e travestis que o exercem. Antes de apresentar uma discussão sobre questões relacionadas à realidade das trabalhadoras sexuais, o texto faz uma contextualização histórica sobre o trabalho sexual feminino na realidade brasileira.

## **O TRABALHO SEXUAL FEMININO NO BRASIL**

Em sua obra “Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil”, Mary Del Priore (2011) transita entre os séculos XVI e XX para pensar questões relativas à sexualidade, à intimidade, à erotização, às relações de gênero e ao trabalho sexual no contexto brasileiro. Nesse sentido, para que se compreenda o trabalho sexual no Brasil contemporâneo do século XXI, faz-se necessário compreender como esse se deu em outros momentos históricos no contexto brasileiro.

O colonialismo presente desde a invasão europeia no território brasileiro operou, também, na sexualidade dos povos indígenas, tendo em vista que a nudez, a autonomia

sexual, a fácil dissolução das relações afetivas e a não-monogamia indígena eram tidas como pecaminosas e passíveis de intervenção dos padres jesuítas (Núñez, 2023). Houve lá a separação dicotômica colonial entre os “selvagens” e os “civilizados”. Um exemplo dessa dicotomia, citado por Del Priore (2011), é o banho, que sendo algo comum entre as pessoas indígenas, era, por vezes, interdito aos europeus, pois durante o Império, os banhos públicos se tornaram locais de prostituição - chamados “banhos bordéis”. Além disso, durante a Idade Média, homens e mulheres europeus não podiam se banhar juntos, a não ser em prostíbulo - o que diz sobre sua higiene, mas também sobre a interdição daquilo que demonizavam, porém desejavam (Del Priore, 2011).

Del Priore (2011) ironiza a respeito do suposto “modernismo” veiculado ao Renascimento, explicitando que o ascetismo se apresentava como um valor central, subjugando as mulheres - cisgêneras, heterossexuais - aos mercados matrimoniais, na qual a relação sexual deveria ter por finalidade a procriação, senão era tida como prostituição. Já no início do século XIX, o número de mulheres tidas como “públicas” - prostitutas - aumentou, em corroboração com a imigração açoriana, e essas, na capital do Império eram subdivididas em três classes de meretrizes: “as aristocráticas ou de sobrado, as de ‘sobradinho’ ou de rótula, ou as da escória<sup>5</sup>” (Del Priore, 2011, p. 98). Assim, havia uma divisão racial, de classe e de nacionalidade entre essas mulheres, na qual mulheres negras, pobres e brasileiras, foram marginalizadas e por vezes migraram entre “a esfera de reprodução (sendo esposas), para a de produção (sendo empregadas em fábricas), para o trabalho doméstico (empregada em tarefas reprodutivas nas casas de outras mulheres), [e] para a prostituição” (Silva; Blanchette, 2017, p. 24).

No século XIX, os discursos sobre o sexo e sexualidade foram incitados e multiplicados à medida que se constituía o que seria o sexo legítimo - reduzido ao matrimônio - e o sexo ilegítimo e clandestino - das relações adúlteras e da prostituição com o crescimento das cidades (Del Priore, 2011). Porém, no século XX, com o surgimento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), a vida sexual, e, consequentemente o trabalho sexual foram fortemente ameaçados pela doença, na qual os bordéis e casas noturnas e de massagem se esvaziaram, aumentando, também, a discriminação direcionada às trabalhadoras sexuais, por terem sido, em parte, vítimas do vírus -

---

<sup>5</sup> As primeiras eram em sua maioria estrangeiras e se instalavam em casas extravagantes, sendo mantidas por ricos políticos e fazendeiros; as segundas, trabalhavam também em hotéis na região do Botafogo (Rio de Janeiro); e “a escória era formada por mulheres de casebres ou mucambos, as chamadas ‘casas de passe’ e os zungus” (Del Priore, 2011, p. 101).

e associadas diretamente à infecção -, assim como seus clientes. A partir disso, visando a garantia de segurança e cidadania para elas, além do reconhecimento público da profissão, houve em 1987 o I Encontro Nacional de Prostitutas, além do surgimento de movimentos sociais de proteção às trabalhadoras do sexo, como as associações de profissionais do sexo em diversos estados brasileiros - o que, mais tarde, daria corpo à Rede Nacional de Profissionais do Sexo (Del Priore, 2011).

Na tradição cristã que vinha desde os tempos da Colônia, a prostituta estava associada à sujeira, ao fedor, à doença, ao corpo putrefato. Esse sistema de correlação estruturava a sua imagem; ele desenhava o destino da mulher votada à miséria e à morte precoce. O retrato colaborava para estigmatizar como venal tudo o que a sexualidade feminina tivesse de livre. Ou de orgíaco. A mulher que se deixasse conduzir por excessos, guiar por suas necessidades, só podia terminar na sarjeta, espreitada pela doença e a miséria profunda. Ameaça para os homens e mau exemplo para as esposas, a prostituta agia por dinheiro. E, por dinheiro, colocava em perigo as grandes fortunas, a honra das famílias. Enfim, era o inimigo ideal para se atirar pedras (Del Priore, 2011, p. 104).

Corroborando com a discussão sobre dinheiro, burguesia e *comodities*, Silva e Blanchette (2017) ampliam a noção de trabalho sexual, compreendendo-o como toda e qualquer forma de trabalho remunerado para providenciar serviços sexuais, mas também como o dever tradicional - geralmente não remunerado - que as mulheres têm de providenciar atenções sexuais/eróticas/afetivas ao seu parceiro/marido, tendo em vista que a capacidade sexual e reprodutiva dessas é, historicamente, um “bem” trocado entre grupos humanos. Ademais, as autoras se questionam sobre o porquê de o trabalho sexual ainda ser visto a partir de uma visão abolicionista, pois, mesmo que se trate de uma instituição patriarcal, como o casamento, não é visto como reformável, diferentemente do matrimônio, que tem sido visto no Ocidente como cada vez mais “inclusivo”. Assim, no trabalho sexual, o sexo que deveria ser dado por amor - ou por obrigação - passa a ser comodificado, e isso é uma ofensa à manutenção do matrimônio, à esfera reprodutiva e ao prazer do indivíduo e o cuidado de si (Silva; Blanchette, 2017).

Dessa forma, além do trabalho sexual ser tido como uma tarefa “domesticada” e essencialmente feminina no Ocidente e no Brasil, as atividades de cozinhar, lavar, cuidar de crianças/idosos, ter relações sexuais por obrigação também o são, porém, precisaram ser invisibilizados como tal para que o ofício de dona de casa fosse tido como uma “vocação”. Assim o sucesso de uma mulher - pertencente à burguesia metropolitana e à classe média em formação - dependia de uma performance em que essa trabalhava aparentando não trabalhar, ou seja, seu prestígio era conquistado por uma “laboriosa imitação do ócio” (Silva; Blanchette, 2017, p. 23).

Posteriormente, o trabalho doméstico foi transferido das mãos das esposas burguesas para as mulheres não-brancas e de classes subordinadas, havendo uma crescente proletarização dos trabalhos reprodutivos, facilitando o estabelecimento dessa burguesia branca e cisheteronormativa - a qual senhoreia ideologicamente até os dias de hoje os discursos a respeito do trabalho sexual no Brasil.

A partir da contextualização à respeito do trabalho sexual feminino no Brasil, faz-se importante salientar que os/as autores/as citados/as anteriormente possivelmente se referem às experiências de mulheres cisgêneras, visto que olhares críticos a respeito da feminilidade e da cisgeneridade eclodem posteriormente, principalmente por autoras mulheres transgêneras, travestis e não binárias, que propõem conceitos como “cisgêneridade”, “cisnormatividade”, “cisnorma”, “cissexismo”, entre outros.

Nesse sentido, Bonassi (2007) aborda o conceito de cisnorma, que se refere à normatividade que legitima como saudáveis, naturais e verdadeiras apenas as pessoas que se identificam com o sexo que lhes foi designado ao nascimento, assumindo a binariedade homem/mulher. O termo "cisnorma" começou a ser utilizado por militantes trans e não binárias na década de 1990 e ganhou destaque nas publicações acadêmicas brasileiras a partir de 2011. A cisnorma refere-se a uma normalidade compulsória, esperada, regulada e produzida por instituições religiosas, biomédicas e jurídicas, que definem o que é considerado verdadeiro ou esperado nas identidades binárias.

Essas instituições, incluindo a escola, produzem o poder disciplinar, conforme abordado por Foucault em *Vigiar e Punir*, que disciplina corpos e produz modos de ser normatizados, obedientes, ou "corpos dóceis", permeados por relações de poder. De um lado, esse poder tem a função de fortalecer e tornar os corpos úteis para o trabalho; de outro, sujeita-os à obediência. A partir de técnicas que se entrelaçam e se incorporam umas às outras, produzem-se discursos, poder e subjetivação, instaurando o biopoder na esfera do saber — um poder que adentra corpos e populações (governo). O corpo torna-se, no processo histórico, alvo dos mecanismos de poder instituídos. Trata-se de uma anatomia política em que se aplicam dispositivos e discursos sobre a sexualidade humana, combinando as técnicas da hierarquia que vigia com as das sanções que normatizam (Paiva, 2022). É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir.

É nesse cenário epistemológico que a heteronormatividade e a cisnormatividade se estabelecem, impondo a sexualidade em sua função reprodutiva e regulando e

circunscrevendo os comportamentos esperados. Ao escapar de sua função reprodutiva, a prostituição se insere como uma fissura, uma forma de insubordinação. O “prazer”, nesse contexto, não está a serviço da reprodução, mas se torna uma relação de trabalho e, para o modelo de produção capitalista, uma possibilidade de extrair lucro do prazer.

Juliano (Osborne, 2004) aborda que, em matéria de gênero, as mulheres são divididas em "boas" e "más", sendo atribuída uma desvalorização extrema às últimas, cujo arquétipo é a prostituta. Essa desvalorização é utilizada como estratégia pedagógica para advertir outras mulheres sobre os riscos de se afastarem da norma social estabelecida. A atividade sexual paga é vista de maneira diferente dependendo do gênero dos envolvidos: enquanto os homens são frequentemente isentos de estigmatização, as prostitutas, especialmente aquelas provenientes de setores mais pobres e do Terceiro Mundo, são tratadas como escravas sexuais ou marginalizadas.

La ideología dominante en materia de género divide a las mujeres en buenas y malas, asignando a estas últimas, cuyo referente arquetípico es la prostituta, una desvalorización extrema. Esta desvalorización funciona como forma de relativizar las ventajas de su posible éxito económico y, sobre todo, como estrategia pedagógica con respecto a las restantes mujeres, a las que se confronta con los riesgos que significa apartarse de la norma<sup>6</sup> (Juliano, p.43 *apud* Osborne, 2004).

A prostituição, longe de ser uma mera reprodução do sistema patriarcal, pode ser vista como um espaço de contestação, em que o nível de estigmatização é um indicativo da capacidade de questionamento de um sistema social. Nesse sentido, as prostitutas, como figuras altamente estigmatizadas, representam um desafio ao *status quo*, para auxiliar na desconstrução de estigma e trazer novas perspectivas de abordagem, o termo "trabalhadoras do sexo" é uma tentativa de reconfigurar a identidade dessas mulheres, reconhecendo suas atividades como trabalho legítimo (Osborne, 2004), retirando-lhes o estigma e a marginalidade impostos e considerando essa prática como uma das formas de expressar e viver a sexualidade, o que pode implicar em uma melhora nas condições de trabalho dessas mulheres.

O trabalho sexual é uma das indústrias mais antigas do mundo e atualmente representa uma importante atividade econômica na indústria do sexo (Osborne, 2004). Essa atividade articula

---

<sup>6</sup>“A ideologia dominante em matéria de gênero divide as mulheres em boas e más, atribuindo a estas últimas, cujo arquétipo é a prostituta, uma desvalorização extrema. Essa desvalorização funciona como uma forma de relativizar as vantagens de um possível sucesso econômico e, sobretudo, como uma estratégia pedagógica em relação às demais mulheres, que são confrontadas com os riscos de se desviar da norma” (Tradução dos autores).

diversos interesses econômicos, desde mulheres chefes de família, cujos filhos dependem de sua renda para sobreviver, até redes de prostituição organizadas, nas quais interesses econômicos se beneficiam desse setor. Trata-se de uma questão complexa, na qual abordagens moralistas não resolvem os problemas associados, como o tráfico e a exploração econômica, e ainda invisibilizam a contribuição econômica do trabalho sexual nos países onde é legalizado. A prostituição é, portanto, tanto uma resposta a necessidades econômicas quanto um fenômeno explorado por estruturas de poder. É nessa intersecção que a indústria do sexo perpetua um ciclo de exploração que afeta desproporcionalmente as mulheres mais vulneráveis.

Lim (Osborne, 2004) argumenta que, apesar do caráter ilegal ou clandestino da atividade dificultar a determinação precisa de sua extensão, existem estimativas que sugerem que uma proporção considerável da população feminina em países do Sudeste Asiático se dedica a essa atividade. Lim destaca que "entre 0,25% e 1,5% da população feminina de países como Indonésia, Malásia, Filipinas e Tailândia é uma trabalhadora do sexo, e o setor do sexo representa entre 2% e 14% do produto nacional bruto (PNB)" desses países. Isso demonstra a magnitude do fenômeno e sua relevância econômica. No contexto macropolítico, caracterizado pela pobreza e pelo desemprego e exacerbado por políticas de industrialização e globalização, muitas mulheres buscam trabalho na indústria do sexo como uma alternativa viável, com remuneração significativamente maior que a de outros trabalhos disponíveis. A migração — das zonas rurais para as zonas urbanas ou para outros países — para fugir da escassez de opções de trabalho, também é um fator que colabora para a inserção das mulheres na indústria do sexo.

Bindman (Osborne, 2004) inicia sua discussão sobre as condições laborais das trabalhadoras do sexo com a citação de uma prostituta brasileira: "*Lo que acaba con una prostituta, lo que le quita dignidad y salud, no es practicar el sexo profesionalmente. Lo que acaba con ella es la falta de condiciones laborales*"<sup>7</sup> (Silva Leite, 1995 apud; Brussa, 1995, p. 69). A atividade sexual é uma escolha econômica para muitas mulheres, uma atividade que gera rendimentos ou configura-se como uma forma de emprego (Bindman e Osborne, 2004). Wijers (Osborne, 2004) aponta três perspectivas políticas e governamentais que coexistem na contemporaneidade.

---

<sup>7</sup> "O que destrói uma prostituta, o que tira sua dignidade e saúde, não é praticar sexo profissionalmente. O que a destrói é a falta de condições de trabalho" (Tradução dos autores).

A primeira é a proibição total, em que o trabalho sexual é completamente ilegal e todas as atividades relacionadas à prostituição são penalizadas, incluindo as ações das próprias prostitutas. A ideia é erradicar a prostituição do espaço público, mas, na prática, isso muitas vezes leva as prostitutas a dependerem de terceiros, como proprietários de bordéis ou policiais corruptos, para garantir sua segurança e sustento. A segunda é a perspectiva abolicionista, na qual o foco está na penalização da exploração da prostituição, em vez da prostituição em si. As prostitutas são vistas como vítimas de um sistema que as explora, e a legislação busca proteger essas mulheres, considerando que a prostituição é uma violação dos direitos humanos e que as mulheres que se prostituem são, em sua maioria, vítimas de circunstâncias. A terceira é a perspectiva regulatória, que busca regular a prática, por considerá-la uma realidade social.

No entanto, mesmo onde a atividade sexual é reconhecida como uma ocupação lícita, as trabalhadoras do sexo não desfrutam dos mesmos benefícios que outros trabalhadores regularizados. A atividade é vista como uma ameaça à moral pública, e o governo tenta controlá-la por meio de leis que limitam onde e como ela pode ocorrer, impedindo as prostitutas de utilizar meios de trabalho para garantir seus rendimentos: por exemplo, a publicidade para a obtenção de clientes ou para alugar espaço para local de trabalho.

As condições laborais no setor do sexo podem variar significativamente dependendo do tipo de relação de trabalho que as mulheres têm, seja como "trabalhadoras por conta própria", "empregadas", "escravizadas" ou "exportadas". A autora menciona que aquelas que trabalham de forma independente ou como prostitutas de luxo têm mais controle sobre suas condições de trabalho, como a escolha de horários e clientes. Em contraste, as mulheres empregadas em estabelecimentos regulados enfrentam diretrizes e condições específicas.

Esse cenário se relaciona com a precarização do trabalho, pois reflete como a falta de reconhecimento legal e de direitos trabalhistas adequados para as trabalhadoras do sexo pode levar a situações de vulnerabilidade e exploração. Apesar de algumas trabalhadoras terem a capacidade de negociar suas condições, muitas ainda operam em um ambiente informal e desprotegido, onde a precarização se manifesta na instabilidade das condições de trabalho, na ausência de benefícios e no estigma social que enfrentam. Assim, a precarização do trabalho no setor do sexo é uma questão que envolve não apenas condições econômicas, mas também aspectos sociais e legais que afetam a vida das trabalhadoras.

O estigma moral impede a melhoria nas condições laborais e a aplicação dos direitos correspondentes. A visão tradicional e moralista que cerca o trabalho sexual na contemporaneidade ainda é marcado pelo preconceito e está socialmente polarizada. Um dos exemplos é a violência física e psicológica que as trabalhadoras enfrentam; e, ainda que haja denúncia, o poder policial ou jurídico frequentemente não se mobiliza para protegê-las.

## **O TRABALHO SEXUAL DE MULHERES TRANS E TRAVESTIS**

Além das vivências e especificidades mencionadas a respeito das mulheres cisgêneras profissionais do sexo, Raquel Osborne (2004) cita que há uma divisão binária entre as mulheres “privadas” e mulheres “públicas”, na qual as mulheres que realizam trabalho sexual têm seus corpos vistos como públicos, o que justificaria as violações e violências a que estão submetidas. Faz-se necessário pensar o trabalho sexual a partir de um olhar interseccional, tendo em vista que marcadores sociais são definidores para as opressões manifestas nesse contexto, o que reforça a ideia desse corpo como público, conjugando a raça/cor, o gênero, a classe, a escolaridade, a faixa etária, entre outros.

No contexto brasileiro, há um grupo que está submetido ao trabalho sexual de maneira compulsória. Ele compreende mulheres transgêneras e travestis. De acordo com estudos realizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2018), 90% da população de travestis e mulheres trans tem a prostituição como principal - por vezes, única - fonte de renda e possibilidade de subsistência. É preciso reconhecer que não há espaço para que elas se insiram profissionalmente no mercado formal sem que haja diversas violações e barreiras, como a falta de acesso à qualificação, a transfobia, o impedimento do uso do banheiro feminino, o desrespeito ao nome social, a patologização de suas identidades, evasão escolar involuntária, baixa escolaridade, assédio sexual (Santos; Oliveira-Silva, 2020).

Tendo em vista os processos de marginalização que se impõe às profissionais do sexo trans e travestis, em 2023, 57% dos assassinatos cometidos contra a população transfeminina foram direcionados a essas profissionais, além de que houve um aumento de mais de 10% nos casos de assassinatos de pessoas trans em relação ao ano de 2022 (ANTRA, 2024). O Brasil segue sendo o país que mais mata pessoas trans pelo 15º ano consecutivo, os quais ocorrem em sua maioria (60%) em locais públicos, evidenciando que, sendo corpos tidos como públicos, o espaço público é o lugar mais perigoso que podem estar. Todavia, como dito anteriormente, para garantirem

sua subsistência, precisam estar em espaços públicos - assim como as pessoas cisgêneras, mas a transfobia, o racismo, o classismo as colocam em situação de vulnerabilidade e precariedade (ANTRA, 2024).

Dessa forma, para compreender as violências as quais as mulheres trans e travestis estão submetidas, faz-se necessário questionar as concepções de mulheridade e feminilidade que foram construídas pelo CISTema colonial moderno de gênero, o qual universaliza as demandas das mulheres cisgêneras, heterossexuais, brancas, magras e de classe média, em detrimento do reconhecimento da humanidade das mulheres trans e travestis, bem como de mulheres negras e mulheres indígenas - sejam cis, sejam trans (Nascimento, 2021). Assim, a modernidade organizou os conceitos e identidades a partir de categorias homogêneas, dicotômicas, hierarquizando o que seria tido como humano e não humano na lógica colonial, e, a partir da colonialidade do gênero, houve a bestialização e animalização de corpos considerados abjetos à cisheteronormatividade branca burguesa (Lugones, 2014). Ademais, parte das mulheres cis, mesmo feministas, por vezes, negam o reconhecimento de mulheres trans e travestis como sujeitas do feminismo, mesmo que essas últimas não gozem nem do status de humanidade.

Nesse ínterim, o transfeminismo emerge como uma corrente teórica e política vinculada ao feminismo defendendo a pluralização da “mulher”, no singular, e favorecendo a dimensão plural de existência dessas sujeitas. Além disso, as categorias sexo e gênero passam a ser compreendidas como artificiais, fabricadas a partir de tecnologias como dispositivos linguísticos, jurídicos, biológicos e educativos, que instituem entre si uma continuidade: sexo-gênero-desejo e prática sexual. Em outras palavras, para que o gênero e a compreensão de masculinidade e feminilidade sejam inteligíveis, uma norma coerente e contínua há de ser cumprida, que se nasça homem, cisgênero, heterossexual e que se relacione monogamicamente com uma mulher cisgênero, heterossexual (Butler, 2003). Tudo o que foge a essa norma, é tido como desvio, descontínuo, abjeto, não-humano, ininteligível.

De acordo com Nascimento (2021), mulheres cisgêneras, trans e travestis fabricam suas identidades dentro da colonialidade de gênero, o que as coloca em um perigo iminente de morte, visto que há a institucionalização de uma política de morte - necropolítica - direcionada aos corpos femininos e à feminilidade, além dos atravessamentos e intersecções que os acompanham, como a raça. Dessa forma, as identidades femininas não são “naturalmente matáveis”, mas sim constituídas como “outridades”, destituídas de humanidade, portanto, matáveis (Nascimento,

2021; Mbembe, 2018). Nesse sentido, o Estado atua como o perpetuador da manutenção desse poder colonial, articulando-se a partir do racismo, da opressão de gênero, da cisheteronormatividade e do capitalismo. Um exemplo dessa política de morte no Brasil é a ausência de dados concretos e as constantes subnotificações a respeito das violências sofridas por travestis e mulheres trans - inclusive cometidos por diversos agentes do Estado, como policiais - como o transfeminicídio, além da omissão, negligência, e abandono perpetuados contra essas sujeitas.

Para além e em consonância com o transfeminismo, há um movimento denominado “putafeminismo”, o qual nasce na obra “Putafeminista” de Monique Prada (2018), que tem a pretensão de repensar os feminismos, tendo em vista que a maioria deles não contemplam e não ouvem as trabalhadoras sexuais. Além disso, há a defesa de que as prostitutas têm o direito de serem feministas e de lutarem por pautas que as contemplem, como a reestruturação do trabalho sexual para combater as opressões políticas, sociais, econômicas e culturais as quais estão submetidas, e pela superação de concepções estigmatizantes e preconceituosas das trabalhadoras sexuais, diferenciando o que seria trabalho, crime e exploração. Nesse sentido, a obra de Prada questiona: “será possível pensar outros sentidos para a prostituição, prostituir? Sentidos revoltosos, insubmissos, que desafiem essa teia de associações em que nos queremos presas?” (Prada, 2018, p. 13).

Nós existimos, nos alimentamos, cuidamos das pessoas queridas, trocamos suas fraldas; alimentamos as crianças e as encaminhamos para a escola; amparamos e cuidamos de nossos velhos. Sonhamos. Gostamos do cheiro da grama molhada e do barulho das ondas. O sorriso de nossas crianças quando vamos buscá-las no fim do dia são exatamente iguais ao sorriso das crianças de vocês, das pessoas que não exercem o trabalho sexual. Compartilhamos as mesmas angústias: a violência urbana, a desigualdade crescente, os icebergs gigantes que se desprendem dos polos, os atentados terroristas, a fúria dos neonazistas. Pouca coisa nos separa uma das outras. Somos humanas. Eu sou como você. Considere parar e ouvir o que uma trabalhadora sexual diz como se estivesse ouvindo qualquer pessoa. Ninguém perde com isso. Ao contrário: ganhamos todas (Prada, 2016, p. 103).

“E se eu fosse puta?” de Amara Moira<sup>8</sup> (2016) dialoga com essas colocações, quando relata suas experiências de transição de gênero. Desde que iniciou o processo, Moira argumenta não ter

---

<sup>8</sup> Amara Moira é uma escritora, professora de literatura e ativista brasileira. Moira é doutora em teoria literária pela Universidade Estadual de Campinas e tornou-se a primeira mulher trans a obter o título pela referida universidade usando seu nome social.

encontrado afeto, desejo, reciprocidade em suas relações e, invariavelmente, a tratavam como prostituta sem ela mesmo ser o que a levou a considerar a possibilidade de ser trabalhadora sexual, pois a tratavam como prostituta sem ela mesmo ser. Nesse sentido, por vezes, ao corpo das mulheres trans e travestis só é permitido o toque, o sexo, o carinho, o desejo quando estão exercendo o trabalho sexual, apenas quando se trata de uma função laboral. De acordo com Moira (2016, p. 149), “a transfobia nos exclui, a prostituição nos abraça e a putafobia amplifica a exclusão a que já estamos sujeitas meramente por existir”, o que evidencia a complexidade das relações de poder estabelecidas no trabalho sexual, e na (re)existência das travestis e mulheres trans.

Nós existimos, nos alimentamos, cuidamos das pessoas queridas, trocamos suas fraldas; alimentamos as crianças e as encaminhamos para a escola; amparamos e cuidamos de nossos velhos. Sonhamos. Gostamos do cheiro da grama molhada e do barulho das ondas. O sorriso de nossas crianças quando vamos buscá-las no fim do dia são exatamente iguais ao sorriso das crianças de vocês, das pessoas que não exercem o trabalho sexual. Compartilhamos as mesmas angústias: a violência urbana, a desigualdade crescente, os icebergs gigantes que se desprendem dos polos, os atentados terroristas, a fúria dos neonazistas. Pouca coisa nos separa uma das outras. Somos humanas. Eu sou como você. Considere parar e ouvir o que uma trabalhadora sexual diz como se estivesse ouvindo qualquer pessoa. Ninguém perde com isso. Ao contrário: ganhamos todas (Prada, 2016, p. 103).

Dessa forma, é urgente que haja a humanização das trabalhadoras sexuais a partir de escutas atentas e acolhedoras. Além disso, a regulamentação do trabalho sexual, que é uma pauta inadiável, garantiria, no mínimo, que o exercício da profissão fosse menos precário, e as travestis, mulheres trans e cis estivessem amparadas legalmente em casos de violências, protegendo-as contra a insegurança financeira e a exposição aos riscos relacionados ao trabalho. Portanto, a utopia de banimento do trabalho sexual impeliria ainda mais essas sujeitas à clandestinidade, a condições precárias de vida e trabalho, e, em alguns casos, à miséria.

## **A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO SEXUAL**

No artigo *Uberização e plataformação do trabalho no Brasil* (Abilio; Amorim; Grohmann, 2021), os autores abordam a uberização como um novo paradigma na gestão e controle da força de trabalho, caracterizando-se como uma tendência que se generaliza nas relações laborais contemporâneas. Fruto de processos históricos que envolvem a eliminação de direitos trabalhistas e a transferência de riscos e custos para os trabalhadores, consolida-se como uma estratégia de organização do trabalho que se intensifica com a ascensão das plataformas digitais.

Essas plataformas não apenas facilitam a conexão entre oferta e demanda, mas também reestruturam e remodelam as dinâmicas laborais e as relações de trabalho. Sob a roupagem de economia de compartilhamento, a monetização de conteúdos, a flexibilidade e a eficiência, escondem a perversidade do empreendedorismo de si mesmo e da ausência de direitos que permeiam as práticas contemporâneas de trabalho. O trabalho sexual também está inserido nesse contexto.

O uso da internet para fins de serviços sexuais não é novo, já que o mercado do sexo é amplo e não se resume à prostituição. Porém, com a pandemia de Covid-19, houve uma migração intensa para o ambiente online (Oliveira-Soares; Pizzinato, 2022), incorporando as tecnologias digitais ao setor, seja ele central ou marginal. A monetização, onde conteúdos sensuais são acessados mediante pagamento, transforma o trabalho sexual em mercadoria e não em um serviço, criando uma dependência dos trabalhadores em relação às plataformas. As plataformas não oferecem nenhum suporte para os trabalhadores, cobrando taxas administrativas altas, que resultam em baixas remunerações, com aumento da carga horária de trabalho para garantir rendimentos, conforme aponta a pesquisa "Risk, Resilience and Reward: Impacts of Shifting to Digital Sex Work" (Hamilton; Barakat; Redmiles, 2022), que destaca os riscos e desafios enfrentados pelos trabalhadores do sexo nas plataformas digitais.

Os autores destacam três tipos de trabalho online realizados pelos participantes durante a pandemia (Hamilton; Barakat; Redmiles, 2022, p. 537:10). Os arranjos exclusivos, nos quais um único cliente se engaja com o trabalhador para contato regular, são o tipo de trabalho mais raro entre os participantes, provavelmente devido ao alto custo envolvido para os clientes. Já a venda direta envolve a oferta de fotos, vídeos, chamadas, textos, gravações e galerias privadas. Por fim, o trabalho mediado por plataformas inclui sites de assinatura, onde os trabalhadores oferecem vídeos e fotos explícitas por uma taxa mensal, sites de clipes, onde o conteúdo gerado pelo criador é hospedado e vendido, além de plataformas para sexo por telefone e troca de mensagens. Essas plataformas configuram-se como um espaço de gestão do negócio, facilitando a aquisição de clientes. Os benefícios financeiros e a segurança física que o trabalho online proporciona são os principais fatores de inserção no mercado sexual online.

Quando se trata de identificar os riscos associados, os autores (Hamilton; Barakat; Redmiles, 2022, p. 537:13) destacam que profissionais identificam a exclusão de contas por não estarem de acordo com os termos de serviço, resultando em perda total de renda

para aqueles que dependem de uma única plataforma. Além disso, há em alguns casos uma maior exposição sem mecanismos de segurança, o que leva a episódios de perseguição. E, existe o risco relacionado à distribuição de pornografia para menores de idade, uma vez que eles não controlam a base de clientes da plataforma. Também é mencionado o compartilhamento de conteúdo por parte dos clientes sem consentimento. As profissionais também mencionam que enfrentam pressão para estar constantemente online, o que aumenta a carga horária necessária para garantir um rendimento estável, podendo levar à exaustão, já que não há espaço para pausas ou férias.

Por fim, os autores apontam que a forma como o trabalho sexual online se estrutura assemelha-se ao trabalho *freelance*, que utiliza estratégias de publicidade, com construção de marcas pessoais, pautados pela produtividade individual, com ausência de férias e salários fixos, para alcançar as expectativas impostas pelas condições de vida. Nesse sentido, os autores ressaltam a necessidade de regulamentação das plataformas de serviços online, que ofereça alguma proteção aos trabalhadores inseridos nesse modelo de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A precarização, conforme discutido por Ricardo Antunes (2020), não é um fenômeno isolado, mas um reflexo de transformações globais que reconfiguram o trabalho, e estão vinculados à tecnologias informacionais, que intensifica a informalidade e se estabelece no setor de serviços, sendo caracterizada pela desregulamentação, insegurança e falta de direitos trabalhistas. Nesse contexto, Helena Hirata (2011) afirma que as mulheres são a maioria no setor terciário e mais numerosas no trabalho informal, sendo as mulheres as mais suscetíveis à vulnerabilidade no trabalho. Na prostituição, Osborn (2004) demonstra que as trabalhadoras do sexo também estão inseridas nas dinâmicas de precarização que permeiam o mercado de trabalho mais amplo. Desse modo, além da precarização no campo do trabalho, o estigma social e a falta de regulamentação do trabalho sexual têm impactos diretos na vida das trabalhadoras, restringindo suas oportunidades e acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança. Mesmo em países onde o trabalho sexual é uma ocupação lícita, as trabalhadoras do sexo não desfrutam dos mesmos benefícios que outros trabalhadores regularizados, situação agravada pelas transformações globais no mundo do trabalho.

A literatura indica que a precarização do trabalho sexual feminino afeta desproporcionalmente mulheres cis, trans e travestis. Se as experiências de mulheres cisgêneras no trabalho sexual são marcadas pelo estigma social, que, embora significativo, não se

compara ao enfrentamento das mulheres trans e travestis. Estas últimas enfrentam uma marginalização que resulta da intersecção de múltiplas opressões, incluindo a transfobia, o racismo e o classismo. A pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2018) revela que as travestis e mulheres trans dependem do trabalho sexual como principal fonte de renda, indicando uma falta de oportunidades formais e a imposição de barreiras significativas para sua inserção no mercado de trabalho.

De acordo com Nascimento (2021), mulheres cisgêneras, trans e travestis fabricam suas identidades dentro da colonialidade de gênero, e estão submetidas à opressão colonial, articulando-se a partir do racismo, da opressão de gênero, da cisheteronormatividade e do capitalismo. Dessa forma, a precarização do trabalho sexual afeta desproporcionalmente mulheres trans e travestis. A pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA, 2018) também aponta as diversas violações de direitos e barreiras enfrentadas por essa população, como a falta de acesso à qualificação, a transfobia, a patologização de suas identidades, a evasão escolar involuntária, a baixa escolaridade e o assédio sexual (Santos; Oliveira-Silva, 2020). Além disso, as profissionais do sexo trans e travestis, são mais vulneráveis à violência, como demonstra o relatório da ANTRA (2024), que aponta que em 2023 57% dos assassinatos cometidos contra a população transfeminina foram direcionados à profissionais do sexo.

Por fim, Hamilton; Barakat; Redmiles (2022) demonstram que a "uberização" chegou também ao trabalho sexual. Assim como outros trabalhadores *freelances*, com predominância do empreendedorismo de si mesmo, pautados na construção de marcas pessoais e produtividade individual, os(as) trabalhadores(as) do sexo também estão inseridos nas plataformas digitais de serviços, operando da mesma maneira que outras plataformas, que esconde a precarização no discurso da autonomia e de altos ganhos. O que ocorre é a imposição de condições de trabalho mascaradas, onde há aumento de carga horária para garantir rendimento mínimo ilusoriamente alardeado como "quanto mais se trabalha, mais se ganha", mesmo sem garantia de segurança, assistência ou suporte da plataforma e nenhuma garantia de direitos.

Dessa forma, ao problematizar questões referentes ao exercício do trabalho sexual de mulheres cis, trans e travestis o presente artigo pretendeu focar na precarização do trabalho, que se reflete em outros níveis de precariedade na vida dessas pessoas. E, como já trazido, isso pode ser agravado a partir de questões que se mostram estruturais no país, como a desigualdade de gênero, e pode se intensificar na vivência de algumas mulheres pertencentes a grupos sociais

marcados pela transfobia, classismo e racismo, entre outras opressões. A temática foi abordada no intuito de visibilizar e fomentar o debate sobre o combate à desigualdade de gênero, aos cis-temas e à transfobia, contra a precarização do trabalho, sobretudo, o trabalho sexual feminino, em prol da construção de novas realidades para as populações hoje excluídas e estigmatizadas, e para contribuir na construção de novos discursos e resistências.

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, mai-ago 2021, p. 26-56. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/15174522-116484>.

ANTRA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Assassinatos e violências contra travestis e transexuais em 2023**. [2024]. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/01/dossieantra2024-web.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2024.

ANTRA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. [2018]. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ARAÚJO GUIMARÃES, Nadya; HIRATA, Helena; SUGITA, Kurumi (Org.) **Trabalho flexível, empregos precários?** São Paulo: EDUSP, 2009. 344p.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. **Altera o Código Penal para tipificar crimes relacionados ao abuso sexual e à divulgação não consensual de imagens íntimas**. Diário Oficial da União, Brasília, 24 set. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2018/1131718.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2018/1131718.htm). Acesso em: 3 nov. 2024.

BONASSI, Brune Camillo. **Cisnorma: Acordos societários sobre o sexo binário e cisgênero**. 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2011.

HAMILTON, Vaughn; BARAKAT, Hanna; REDMILES, Elissa M. Risk, resilience and reward: impacts of shifting to digital sex work. **Proceedings of the ACM on Human-Computer Interaction**, v. 6, n. CSCW2, p. 537, nov. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1145/3555650>.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 15-22, 2011

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista estudos feministas**, v. 22, p. 935-952, 2014.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MONTAGNER, P.; NAKAMURA, L. As diferenças de salários entre mulheres e homens no Brasil: o que a transparência salarial pode nos ensinar? **Revista Ciências do Trabalho**, v. 25, maio, 2024. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/431/326>. Acesso em: 13 set. 2024.

MOIRA, A. **E se eu fosse puta**. São Paulo: Hoo, 2016.

NASCIMENTO, Letícia. **Transfeminismo**. Editora Jandaíra, 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot**, 2023. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2023/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2023#genderequality>. Acesso em: 04 out. 2024.

NÚÑEZ, Geni. **Descolonizando afetos**: experimentações sobre outras formas de amar. São Paulo: Paidós, 2023.

OLIVEIRA-SOARES, Gianluca Augusto; PIZZINATO, Adolfo. Precarização e plataforma do trabalho: Efeitos entre homens trabalhadores do sexo pela internet. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 22, p. 1539-1559, 2022. DOI: 10.12957/epp.2022.71760.

OSBORNE, Raquel (Ed.). **Trabajador@s del sexo**: Derechos, migraciones y tráfico en el siglo XXI. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2004.

PAIVA, André Luiz dos Santos. Poder, norma, corpo e gênero: reflexões a partir de Michel Foucault e Judith Butler. **Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 505-527, abr. 2022.

PRADA, M. **Putafeminista**. Coleção Baderna. São Paulo: Baderna, 2018.

SANTOS, K. M. de O.; OLIVEIRA-SILVA, L. C. Marcadas pelo mercado: inserção profissional e carreira de mulheres transexuais e travestis. **Cadernos Pagu**, v. 62, p. 01-18, 2021.

SILVA, Ana Paula da; BLANCHETTE, Thaddeus Gregory. Por amor, por dinheiro? Trabalho (re) produtivo, trabalho sexual ea transformação da mão de obra feminina. **Cadernos Pagu**, n. 50, p. e175019, 2017.

WORLD ECONOMIC FORUM. **It Will Take Another 136 Years to Close the Global Gender Gap**. 12 Apr., 2021. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2021/04/136-years-is-the-estimated-journey-time-to-gender-equality/>. Acesso em: 04 out. 2024.